



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 11/2020

Aprova a prorrogação da suspensão das atividades presenciais na Universidade Federal de Juiz de Fora, recomendada pelo Comitê de Monitoramento e Orientação de Conduta da UFJF sobre o coronavírus e ratificada pelo Comitê Administrativo.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada de forma remota, nos termos do artigo 10 da Resolução 10.2020 do Conselho Superior, no dia 29 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. - APROVAR a alteração do Caput do Art. 1º da Resolução CONSU nº 10/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Suspender até o dia 30 de junho de 2020, podendo a suspensão ou o seu prazo ser alterado a qualquer tempo, ouvido o Comitê de Monitoramento e Orientações de Conduta sobre coronavírus:”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Juiz de Fora, 29 de maio de 2020.

Raquel Kelli Assis Brunelli Machado
Secretária da Secretaria Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU